

**Adicional por Tempo de Serviço – 35%** – artigo 98, inciso I, e 145 da Lei Municipal nº 531/1985, calculado sobre o vencimento do cargo integral - **R\$1.147,31.**

**Parcela de Direito Pessoal** – Artigo 98, inciso II, da Lei Municipal nº 531/1985 c/c artigo 3º da Lei Municipal nº 940/1991 e o artigo 5º da Lei Municipal nº 1.164/1993 - **R\$39,44.**

**Gratificação Permanente de Transição de Regime (GPTR) - 100%** - Lei Municipal nº 3.964/2024, publicada em 01/11/2024 - **R\$3.278,03.**

**TOTAL: R\$7.742,81.**

**PORTARIA Nº 305/NITPREV/2025- O PRESIDENTE DA NITERÓI PREV**, no uso de suas atribuições legais, considerando a previsão do Decreto Municipal nº 14.730/2023, RESOLVE:

Art. 1º - Instituir a seguinte Equipe de Planejamento para contratação de Certificação institucional da NITERÓI PREV no Nível II do Programa de Certificação Institucional e Modernização da Gestão dos Regimes Próprios de Previdência Social da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, instituído pela Portaria MPS Portaria MPS nº 185/2015 – “Pró-Gestão RPPS”. Processo Administrativo nº 9900173933/2025.

Anna Júlia Vizzoni Marques dos Santos - Matrícula: 640686;

Cleidiane Pereira da Silva - Matrícula: 640687;

Danusa Matta de Sousa Tinoco - Matrícula: 640493.

Art. 2º - Designar os seguintes servidores para realizar a fiscalização do contrato.

Júlia Waissberg Sampaio - Matrícula: 640669;

Ibne Encarnação Souza - Matrícula: 640662;

Carolina Alvarez Mota - Matrícula: 640599 (suplente).

#### **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90004/2025**

**Processo nº 9900054951/2024**

A Niterói Prev torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará licitação na modalidade Pregão Eletrônico, tipo Menor Preço por Grupo, em sessão pública eletrônica a partir das 10:00 horas (horário de Brasília – DF) do dia 25/08/2025, através do site [www.compras.gov.br](http://www.compras.gov.br), destinada a contratação de prestação de serviços de locação de microcomputadores e monitores, com serviços de suporte técnico presencial para manutenção preventiva e corretiva nos referidos equipamentos locados, com a inclusão de softwares, conforme condições, especificidades e exigências estabelecidas no Edital e seus Anexos.

O Edital e seus Anexos encontram-se disponíveis nos sites [www.compras.gov.br](http://www.compras.gov.br), [www.niteroiprev.niteroi.rj.gov.br](http://www.niteroiprev.niteroi.rj.gov.br) e no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP.

O contato para informações e esclarecimentos complementares relacionado ao citado Edital poderão ser realizados à distância pelo e-mail [licitacao@niteroiprev.niteroi.rj.gov.br](mailto:licitacao@niteroiprev.niteroi.rj.gov.br).

#### **NITERÓI TRÂNSITO S/A- NITTRANS**

**PORTARIA NITTRANS nº 646/2025-** O Presidente da Niterói Trânsito S.A. - NITTRANS, no uso de suas atribuições legais previstas nas Leis Municipais nº 2.283, de 28 de dezembro de 2005 e 3.852, de 12 de dezembro de 2023 e no cumprimento do art. 24, da Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997 – Código de Trânsito Brasileiro (CTB), e

**Considerando** a necessidade de cumprimento das determinações da Secretaria Municipal de Conservação e Serviços Públicos, da Secretaria Municipal de Ordem Pública, do Corpo de Bombeiros, do Comando do 12º Batalhão de Polícia Militar e da Delegacia Local;

**Considerando** o disposto no Decreto Municipal nº 14.218/2021;

**Considerando** o disposto no § 1º do art. 95 do CTB;

**Considerando** a realização do evento “**IIÇAMENTO DE GERADOR**”

**Considerando** o processo administrativo nº 9900183749/2025

#### **RESOLVE:**

Art. 1º - Interditar parcialmente o tráfego de veículos na Rua Princesa Isabel, no trecho compreendido entre a Avenida Marquês do Paraná e a Rua Palieri, no Centro, no dia 10/08/2025, das 08H às 15H.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**PORTARIA NITTRANS nº 647/2025-** O Presidente da Niterói Trânsito S.A. - NITTRANS, no uso de suas atribuições legais previstas nas Leis Municipais nº 2.283, de 28 de dezembro de 2005 e 3.852, de 12 de dezembro de 2023 e no cumprimento do art. 24, da Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997 – Código de Trânsito Brasileiro (CTB), e

**Considerando** a necessidade de cumprimento das determinações da Secretaria Municipal de Conservação e Serviços Públicos, da Secretaria Municipal de Ordem Pública, do Corpo de Bombeiros, do Comando do 12º Batalhão de Polícia Militar e da Delegacia Local;

**Considerando** o disposto no Decreto Municipal nº 14.218/2021;

**Considerando** o disposto no § 1º do art. 95 do CTB;

**Considerando** a realização do evento “**Arraiá dos Amigos**”

**Considerando** o processo administrativo nº 9900172100/2025

#### **RESOLVE:**

Art. 1º - Interditar parcialmente o tráfego de veículos na Rua Cabo Geraldo Calderaro, no bairro Santa Bárbara, no trecho compreendido entre a Rua Jornalista Sérgio Porto e a Rua Hélio Matos, no dia 09/08/2025, das 19h às 22h.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**PORTARIA NITTRANS nº 648/2025-** O Presidente da Niterói Trânsito S.A. - NITTRANS, no uso de suas atribuições legais previstas nas Leis Municipais nº 2.283, de 28 de dezembro de 2005 e 3.852, de 12 de dezembro de 2023 e no cumprimento do art. 24, da Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997 – Código de Trânsito Brasileiro (CTB), e

**Considerando** a necessidade de cumprimento das determinações da Secretaria Municipal de Conservação e Serviços Públicos, da Secretaria Municipal de Ordem Pública, do Corpo de Bombeiros, do Comando do 12º Batalhão de Polícia Militar e da Delegacia Local;

**Considerando** o disposto no Decreto Municipal nº 14.218/2021;

**Considerando** o disposto no § 1º do art. 95 do CTB;

**Considerando** a realização do evento “**XIX FESTA CAIPIRA DO LARGO DA BATALHA**”

**Considerando** o processo administrativo nº 9900170333/2025

#### **RESOLVE:**

Art. 1º - Interditar parcialmente o tráfego de veículos na Rua Sílvia Thomé, no largo da Batalha, no trecho compreendido entre a Estrada Washington Luiz e a Avenida Rui Barbosa, nos dias 08, 09 e 10/08/2025, das 19h às 23:59h.

Art. 2º - Interditar parcialmente o tráfego de veículos na Rua Nilo de Freitas, no trecho compreendido entre Rua Sílvia Thomé e a Avenida Rui Barbosa, no Largo da Batalha, a partir das 19h do dia 07/08/2025, até às 14h do dia 11/08/2025.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**PORTARIA NITTRANS nº 649/2025-** O Presidente da Niterói Trânsito S.A. - NITTRANS, no uso de suas atribuições legais previstas nas Leis Municipais nº 2.283, de 28 de dezembro de 2005 e 3.852, de 12 de dezembro de 2023 e no cumprimento do art. 24, da Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997 – Código de Trânsito Brasileiro (CTB), e

**Considerando** a necessidade de cumprimento das determinações da Secretaria Municipal de Conservação e Serviços Públicos, da Secretaria Municipal de Ordem Pública, do Corpo de Bombeiros, do Comando do 12º Batalhão de Polícia Militar e da Delegacia Local;

**Considerando** o disposto no Decreto Municipal nº 14.218/2021;

**Considerando** o disposto no § 1º do art. 95 do CTB;

**Considerando** a realização do evento “**Festa Junina da Madri**”

**Considerando** o processo administrativo nº 9900158961/2025

#### **RESOLVE:**

Art. 1º - Interditar parcialmente o tráfego de veículos na Rua Madri, lote 6, quadra 3, no bairro Santo Antônio, no trecho compreendido entre a Rua Delfina de Jesus e a Rua Manoel Bandeira, no dia 09/08/2025, das 19h às 22h.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

#### **EXTRATO DE CONTRATO**